



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 425/2019

Projeto de Lei CMC nº 037/2019

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pela Ilustre Vereador Joel da Costa, que "*Altera a denominação da Rua Vitória para Rua das Jaqueiras no Bairro Vila Merlo neste município de Cariacica/ES.*"

Em sua justificativa, o Projeto de Lei tem por finalidade retornar com o nome anteriormente utilizado pela Rua Vitória, uma vez que a mesma foi alterada devido a revisão feita pelo POT, o que ocasionou vários transtornos para a comunidade no que tange ao recebimento de cartas, mercadorias, contas.

Sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos arts. 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Lei Orgânica Municipal de Cariacica, em seu artigo 13, inc. XVI estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

Art. 13 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência constitucional do Município, especialmente:

XVI – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

FLS
07



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 425/2019

Projeto de Lei CMC nº 037/2019

Desta forma, em sendo acostados aos autos todos os requisitos necessários para a regular tramitação da proposição, OPINAMOS pelo **PROSSEGUIMENTO** do referido projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 18 de Março de 2019.



PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

2013